



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - CAOTCICA**

Projeto de Lei: 55/2026.

Processo: 883/2026.

Autoria: Vereadora Carol Caldeira.

Assunto: Institui o Programa Municipal “Bairro Mais Limpo de Vila Velha”, voltado à redução progressiva de pontos viciados de lixo e do descarte irregular de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos, por meio de ações de educação comunitária, definição de metas territoriais e reconhecimento oficial de bairros e comunidades que alcançarem melhores resultados, no âmbito do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 55/2026, de autoria da Vereadora Carol Caldeira, que institui, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal “Bairro Mais Limpo de Vila Velha”, voltado à redução progressiva de pontos viciados de lixo e do descarte irregular de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos.

A proposição estabelece diretrizes para a realização de ações de educação comunitária, mobilização territorial, acompanhamento de pontos críticos, definição de metas progressivas e reconhecimento oficial dos bairros e comunidades que apresentarem melhores resultados na redução do descarte irregular de resíduos.

Conforme se extrai da justificativa, a autora sustenta que a existência de pontos viciados de lixo e o descarte inadequado de resíduos em calçadas, terrenos, canais e demais áreas públicas impactam diretamente a saúde da população, a drenagem urbana, a paisagem da cidade e os custos de limpeza suportados pelo Município. A proposta busca, assim, estimular a corresponsabilidade da população na conservação dos espaços públicos, por meio de medidas educativas, comunitárias e de incentivo simbólico.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura para análise e emissão de parecer quanto aos aspectos de sua competência temática.

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 55/2026 apresenta pertinência com as atribuições desta Comissão, uma vez que trata de matéria relacionada à organização de ações públicas voltadas à limpeza urbana, conservação dos logradouros públicos, gestão territorial de resíduos descartados irregularmente, mobilização comunitária e aprimoramento da prestação de serviços urbanos no Município.

A proposta enfrenta problema concreto e recorrente na realidade urbana municipal, consistente na formação de pontos viciados de lixo em vias, calçadas, terrenos, canais e demais áreas públicas. Tais situações comprometem a salubridade dos bairros, prejudicam a paisagem urbana, afetam a drenagem, favorecem a degradação de espaços de uso comum e ampliam a necessidade de intervenções extraordinárias do Poder Público na limpeza urbana.

Nesse contexto, a instituição de programa municipal voltado à redução progressiva do descarte irregular revela-se medida administrativa adequada e socialmente relevante. A proposição não se limita à repressão ou à imposição de sanções, mas busca fortalecer uma política de educação comunitária, participação social e corresponsabilidade na preservação dos espaços públicos.

O projeto prevê ações como campanhas educativas, orientação comunitária, apoio a mutirões, divulgação de informações sobre serviços públicos de coleta, estímulo à participação de escolas, unidades de saúde, equipamentos públicos, entidades religiosas e organizações comunitárias, bem como monitoramento periódico dos pontos viciados e dos locais contemplados pelas ações do programa.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Sob a perspectiva da administração urbana, a proposição possui mérito, pois contribui para a racionalização das ações municipais de limpeza pública, permitindo que os territórios sejam acompanhados com base em diagnóstico, metas e indicadores. A definição de critérios como reincidência de pontos viciados, demandas registradas nos canais oficiais, impactos sobre drenagem, saúde pública e meio ambiente favorece uma atuação mais planejada e eficiente.

Também se mostra positiva a criação do reconhecimento oficial “Bairro Mais Limpo de Vila Velha”, a ser conferido aos bairros ou territórios participantes que alcançarem melhores resultados. A medida possui caráter simbólico e institucional, funcionando como instrumento de valorização das boas práticas comunitárias, incentivo ao engajamento dos moradores e fortalecimento da cultura de cuidado com o espaço público.

Além disso, a proposição prevê a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos municipais, associações de moradores e estabelecimentos comerciais interessados em apoiar ações de educação ambiental e mobilização comunitária. Essa diretriz reforça o caráter colaborativo do programa e amplia sua capacidade de execução, sem afastar a responsabilidade do Poder Público pela condução das políticas municipais de limpeza urbana.

Observa-se, ainda, que o projeto resguarda a execução conforme a capacidade operacional e orçamentária do Município, prevendo a utilização de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem criação de novas estruturas administrativas. Tal previsão confere maior prudência à implementação da política pública, preservando a compatibilidade da proposta com o planejamento administrativo municipal.

Dessa forma, a matéria revela-se adequada ao interesse público local, especialmente por estimular a melhoria da limpeza urbana, a redução do descarte irregular de resíduos sólidos, a preservação dos logradouros públicos, a educação ambiental e a participação comunitária na construção de uma cidade mais limpa, saudável e organizada.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2026, por entender que a matéria é pertinente, oportuna e adequada ao interesse público municipal, contribuindo para o aprimoramento da limpeza urbana, a redução dos pontos viciados de lixo e o fortalecimento da corresponsabilidade comunitária na conservação dos espaços públicos.

III - PARECER DA CAOTCICA

A **Comissão de Administração, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2026**, a proposição contribui para o aprimoramento da gestão urbana, da limpeza pública e da participação comunitária na conservação dos logradouros e espaços públicos do Município de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 11 de maio de 2026.

THIAGO HENKER
Presidente/Relator

ALEX RECEPUTE
Membro

GEORGE ALVES
Membro

